

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF JOSÉ NOGUEIRA MOTA**

**CNPJ:** 01.925.776/0001-85

**ENDEREÇO:** RODOVIA JOSÉ NOGUEIRA MOTA, Nº 1145 ST 83 - MUCUNÃ DE CIMA.

**CEP:** 61.915.153- MARACANAÚ CEARÁ.

**E-MAIL:** JNOGUEIRAEMEF@MARACANAU.CE.GOV.BR

**TEL:** (85) 3383-3838

**PROCESSO Nº** 16 / 2024

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA  
SERVIÇO**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Primeiro Grau José Nogueira Mota, toma público que realizará o Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução de aquisição CD/FNDE? MEC Nº 15 de 16 de Setembro de 2021, combinado, no que couber o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei Nº 14.133 de Abril de 2021, com objeto de contratação de empresa especializada para realização do SERVIÇO DE PINTURA EXTERNA E INTERNA, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelopes lacrado, endereçado ao Conselho Escolar da Escola Municipal de Primeiro Grau José Nogueira Mota, no endereço, ou enviado por e-mail, citado a cima no prazo de 03 ( três) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- A)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de Atividade e compatível com o objetivo contratual.
- B)** CND Emitida pelo Município Domiciliado.
- C)** CRF- Certificado de Regularidade de FGTS, Expedida pela Caixa Econômica Federal.
- D)** CND Emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- E)** Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais.
- F)** CND Emitida pela justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº 12.440/2021.

**Não poderão fazer parte do processo simplificado:**

- Fornecedores ou portadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
  - Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhistas ou civil com os (as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
  - Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados; O julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.
- O resultado do julgamento (Consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 01 de Outubro de 2024.



---

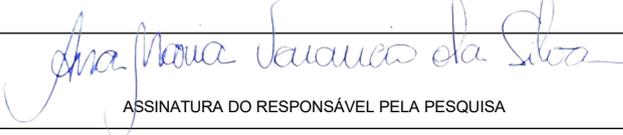
Ana Maria Venancio da Silva  
(Presidente do Conselho  
Escolar)

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE**

1	PESQUISA Nº:	16 / 2024
---	--------------	-----------

2.	CONSELHO:	CONS. ESC. DA EMEIEF JOSE NOGUEIRA MOTA	3	01.925.776/0001-85
----	-----------	---	---	--------------------

4	ENDEREÇO:	ROD JOSE NOGUEIRA MOTA S/T 83 Nº 1145- MUCUNÃ DE CIMA
---	-----------	---

5	MARACANAÚ,	01 / 10 / 2024 .	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
---	------------	------------------	---

6.	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ:	04 / 10 / 2024	OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO
----	---------------------------	----------------	--

7	<b>BENS MATERIAIS</b>				
---	-----------------------	--	--	--	--

7.1 Nº	7.2 DISCRIMINAÇÃO	7.3 UNIDADE	7.4 QUANTIDADE	7.5 – PREÇO UNIT. ITEM (R\$)	7.6 – PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
01	SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA COM ABERTURA DE LETREIRO NA FACHADA NO PADRÃO DA ESCOLA, COM APROXIMADAMENTE 380M <sup>2</sup> E OS COMBOGÓS E COLUNAS COM APROXIMADAMENTE 35M <sup>2</sup> AMBUS COM CORES PADRÃO, TINTA LATEX E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DANIFICADAS COM PEQUENO REBOCO. OBS: FAZER VISITA PARA ANALISAR O SERVIÇO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	SERVIÇO	01		

7.7 - PREÇO TOTAL: ( R\$ )	
----------------------------	--

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA : 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE  DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE	
---	--------------------	--

10	ENDEREÇO	
----	----------	--

11	CPF OU CGC		12	RG	
----	------------	--	----	----	--

13	ASSINATURA DO PROPONENTE	
----	--------------------------	--

